



CONCURSO PÚBLICO 2019 TOPÓGRAFO CLASSIFICAÇÃO FINAL

De acordo com o Edital nº 12/2019 citamos:

9. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018);
b1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser entregues na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP, CEP: 17012-020, das 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).
- b2) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no Item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;
- c) Obter maior pontuação na Prova Prática;
- d) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) Obter maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) Obter maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- g) Obter maior número de acertos nas questões de Noções Básicas de Direito Constitucional e de Direito Administrativo;
- h) Obter maior número de acertos nas questões de Informática;
- i) Tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

A planilha de desempate está disponível no site do Departamento www.daebauru.sp.gov.br.



10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será a soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática.

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

10.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

Class.	Nome	CPF	Objetiva	Prática	Nota Final
1º	NICOLAS MACHANCOSES RONCATO	424.375.008-47	34,4	54	88,4
2º	MARCIO MARTINS DE SOUZA	292.023.848-51	32,8	45	77,8
3º	FIDELCINO COQUEIRO FILHO	492.635.955-34	20,8	39	59,8
4º	JESSICA SAUER GONCALVES	411.914.978-10	21,6	15	36,6
5º	MIRIAN PAPIN ROEDAS	346.052.188-07	29,6	0	29,6
6º	SILENE CASTRO DA SILVA	722.923.852-87	21,6	0	21,6
7º	STEPHANIE YUKARI YONAMINE	486.276.458-41	21,6	0	21,6

Bauru, 28 de dezembro de 2020.

A Comissão